

Projeto de Lei Nº 128/94

Denomina de ESCOLA DE 1ª
PROFESSORA MARIA REGINA DA
SILVA o colégio situado na
Rua Baturité, na sede do mu-
nicipio e adota outras pro-
vidências

PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou, promulgou e eu sanciono a
seguinte

LEI

Art. 1º - Denomina de PROFESSORA MARIA REGIANE
DA SILVA a Escola de 1ª Grau situada na Rua Baturité,
na sede do município

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de Horizonte, em
20 de abril de 1994

MANDEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal